

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 580 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr^a. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.001.244.0007.2354 Funcionamento da
Secretaria Municipal de Ação Social da Criança e do
Adolescente e Assuntos da Família.

247 3.3.90.94.00.0 1000 Indenizações e Restituições
Trabalhistas R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.002.244.0007.2362 Gerência dos Recursos
Humanos do centro de Referência de Assistência Social -
CRAS

317 44.90.52.00.0 1000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 17 de Junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador: B73DB303

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/06/2022. Edição 2544

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>